COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR E COMISSÃO Nº 033/2023.

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1337/2023 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei Ordinária n. º 1337/2023 de autoria da Poder Executivo, busca entendimento do Legislativo Municipal para abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária,

A Propositura foi devidamente protocolizada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura em sessão ordinária e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essas Comissões para análise e emissão de parecer.

II – Análise

A transferência desta dotação se faz necessária para adicionar saldo orçamentário no Elemento de Despesa que será criado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para suprir as necessidades das atividades do transporte escolar, uma vez que o saldo orçamentário e financeiro existente é insuficiente para cobrir as despesas durante o exercício de 2023.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

III – Voto

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade das proposituras haja vista que as mesmas abrigam as regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação. Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Comissões, em, 20 de julho de 2023

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPESAS

O parecer da Comissão

A Comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 1337/2023.

Sala das Comissões, em, 20 de julho de 2023

WILLIAN SANCHES
PRESIDENTE/CPESAS

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/ESAS

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
MEMBRO/CPESAS